

Relatório Mensal de Atividade
art.22 , II, "c", da Lei nº 11.101/2005

Mês de referência:
Maio de 2019

Empresa em Recuperação Judicial:
Perfilnor Indústria e Comércio Ltda. e Plasnor Industrial de Plásticos Ltda.

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Este relatório mensal de atividade do **GRUPO PERFILNOR**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei de Recuperação Judicial e Falência.

I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado através das atividades operacionais da Recuperanda, para demonstrar o fluxo de sua atividade mensal através deste relatório, auxiliado por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade sob nº 025.998 e filiação junto a associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco* no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Até o momento não foi recebida documentação do Grupo Perfilnor de caráter econômico e financeiro.

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em execução ao regimento do art. 22 da Lei 11.101/2005 que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:
rjperfilnor@[vivanteaj.com.br](mailto:rjperfilnor@vivanteaj.com.br)
Telefone: +55 81 3231-7665
Sítio Eletrônico: www.vivanteaj.com.br

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br



SUMÁRIO

Interpretação.....	3
Breve Resumo do Período.....	4
Situação Trabalhista.....	
Consulta a Restrições.....	
Análise Financeira.....	5
Análise Contábil.....	
Visita (art. 22 da Lei 11.101/2005)	
Pendências de entrega de documentos	6
Pagamento ao Administrador Judicial	7

Interpretação

- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **CCF** - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos
- **CE** - Composição do Endividamento;
- **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- **EBITDA** - Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização;
- **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social;
- **PCT** - Participação de Capital de Terceiros;
- **PEFIN** – Pendência Financeira
- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **Recuperanda** – Perfilnor Industria e Comercio Ltda.
- **REFIN** – Restrições Financeira

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





Breve Resumo do Período

Perfilnor Indústria e Comércio Ltda

Processo: 0006899-48.2018.8.17.2810

Data da distribuição: 16/04/2018

Data	Requerente	Requerimento	ID
10/05/2019	Recuperandas	Petição em resposta ao despacho de ID 43784297, informaram sobre a realização de contrato de credor financiador com o Credor BFC CAPITAL PARTNERS LTDA e ainda que os Credores Vector e Centrum também realizaram operações de fomento mercantil na condição de credor financiador.	44924998
13/05/2019	Dr Tiago de Farias Lins e Luciana Perman de Farias lins	Petição informando da renúncia ao mandato, bem como determinando que as Recuperandas sejam intimadas para que constituam novo procurador	45035336
15/05/2019	Diretoria Cível	Certidão de devolução do AR-JU193242985BR referente a Carta de Intimação de BFC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL com recebimento	45171433
17/05/2019	Sul América Cia. Seguro Saúde S.A	Impugnação de crédito informando que o valor devido é de R\$ 17.541,21 (dezessete mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos) e não o importe de R\$ 14.115,55 (quatorze mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) que fora arrolado pelas	45274041
20/05/2019	Vivante	Petição indicando novo endereço, uma vez que o AR retornou sem recebimento para a destinatária BFC Factoring Ltda	45357943
22/05/2019	Vivante	Petição de juntada do relatório mensal de atividades do mês de abril/19	45517656

Situação Trabalhista

A Administradora Judicial informa que até o momento não recebeu nenhuma documentação da Recuperanda para verificação da movimentação do quadro de funcionários da empresa (Recibo CAGED), referente aos meses compreendidos entre março a maio de 2019).

Consulta a Restrições

Não foi enviada consulta ao SERASA, referente aos meses entre julho/2018 e maio/2019 da empresa.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br



Análise Financeira

A Administradora Judicial informa que até o momento não recebeu nenhuma documentação da Recuperanda para verificação da movimentação do fluxo de caixa da empresa, referente aos meses compreendidos entre março a maio de 2019.

Análise Contábil

Até o momento não foi apresentada pela Recuperanda documentação referente ao BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO para os meses compreendidos entre janeiro a maio de 2019, tornando inviável proceder com a verificação da movimentação e situação real da empresa nos últimos 05 (cinco) meses.

Visita em cumprimento do art.22 da Lei 11.101/2005

A Administradora Judicial em maio de 2019, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, realizou visita à fábrica da Recuperanda, oportunidade em que foi recebida pelo Sr. Walter Câmara, destacando o que segue abaixo:

1 - A empresa continua inativa, e, conforme pontuado pelo Sr. Walter, os funcionários foram dispensados para voltarem as suas residências, uma vez que no momento, a empresa não encontra capacidade de giro. Informou ainda, que, os interessados em investir ou realizar alguma parceria com o intuito de injetar capital na empresa, haviam desistido ou ofereciam condições incompatíveis com a recuperação judicial, que seria apenas adquirir máquinas e marca, paralisando definitivamente a empresa. Em virtude do exposto, informou que está buscando outro caminho, contudo, sem muita esperança em uma possível melhora.

2 – Os salários dos funcionários estão atrasados, em virtude da situação em que se encontra a empresa.

Verifica-se a seguir fotos retiradas no ato da visita:

Vista da área da produção e demais áreas da empresa:



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





Área do setor de produção e estoque:



PENDÊNCIAS DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:

A Administradora Judicial informa que continua pendente de entrega, pela Recuperanda, os documentos de caráter econômico financeiro e de atividade, para as duas empresas (PLASNOR e PERFILNOR), conforme destacado abaixo:

Referente ao ano 2018:

- 1 – Contratos de mútuos com comprovantes de transferências de mútuos;
- 2 – Declaração de IR dos últimos 03 (três) anos;
- 3 – Balanço Patrimonial e DRE, devidamente formalizado dos 03 (três) últimos trimestres do ano(formalizados conforme Lei nº 6.404/1976 e 11.638/2007);

Referente ao ano 2019:

- 1 – Balanço Patrimonial e DRE, devidamente formalizado de janeiro a fevereiro de 2019(formalizados conforme Lei nº 6.404/1976 e 11.638/2007);
- 2 – Contratos de Credores Financiadores;
- 3 – Demais documentos listados no quadro a seguir, referente aos meses de março a maio de 2019:

Observação: A empresa não apresentou até o momento nenhuma documentação referente a outra empresa do Grupo, **a Perfilnor Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 00.217.048/0001-56.**

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA	DATA DA ENTREGA (MENSAL)
Balanco Patrimonial;	<p>Documentos deverão ser entregues a Administradora Judicial, sempre:</p> <p>1- até o 15º dia do mês subsequente;</p> <p>2 - Na forma digital para o endereço eletrônico: adriano@vivanteaj.com.br</p> <p>3 - Na forma física, enviando cópias para endereço: Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite - CEP 50.070-440 - Recife – Pernambuco</p>
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;	
Fluxo de Caixa (Sintético/Analítico);	
Extratos Bancários e sua conciliação;	
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	
Folha de Pagamento;	
Consulta ao SERASA da empresa	
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Recibo do CAGED);	
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda);	
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;	
Comprovante de Recolhimento dos Tributos (fiscais e previdenciários)	

Pagamento ao Administrador Judicial

A Vivante comunica o inadimplemento da Recuperanda em relação aos pagamentos dos honorários do Administrador Judicial, vencidos em: 05/12/2018, 05/01/2019, 05/02/2019, 05/03/2019, 05/04/2019 e 05/05/2019.

Análise realizada com base nas informações sobre as atividades apresentadas pela Recuperanda no mês de Abril/2019, em que o perito contador abaixo mencionado assina o presente documento juntamente com a Administradora Judicial


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
 Advogado – OAB/PE 21.669


 Adriano José da Silva.
 CRC – PE: 025.998-05



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26
 Site: www.vivanteaj.com.br
 E-mail: contato@vivanteaj.com.br
 Telefone: (81) 3231-7665 / (81) 99922-5733

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP -Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Edifício EZ Tower, Torre B, 24º Andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo-SP. CEP: 04711-904; +55(11) 30484068

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br

